

LEI Nº 1.595, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Institui o Dia da Literatura Varzealegrense no Município de Várzea Alegre – CE, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Várzea Alegre - CE, o Dia da Literatura Varzealegrense, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de julho, em homenagem aos escritores e escritoras do município.

Art. 2º A data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O Dia da Literatura Varzealegrense tem como objetivos:

- I - valorizar e reconhecer os escritores e escritoras naturais ou residentes em Várzea Alegre;
- II - incentivar a produção literária local;
- III - promover ações de estímulo à leitura nas escolas, bibliotecas e espaços culturais;
- IV - preservar a memória cultural e literária do município;
- V - fomentar debates, lançamentos de livros, saraus, feiras literárias e demais atividades culturais.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da Secretaria Municipal de Educação e em parceria com instituições culturais, escolas, universidades, academias literárias e entidades da sociedade civil, promover atividades alusivas à data.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará,
em 20 de março de 2026.

FLAVIO SALVIANO
LIMA
FILHO:04547821364

Assinado de forma digital por
FLAVIO SALVIANO LIMA
FILHO:04547821364
Dados: 2026.03.24 10:58:45 -03'00'

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por
no Dia 20 de março de 2026
Estado do Ceará (Alegre)
nº 3930 de 23/03/26
folha 33
Município nº 1.074, de 27 de Novembro
de 2014

Rua Deputado Luiz Otacílio, 153 - Centro - CEP 63.540-000

“Várzea Alegre, terra do amor fraterno”